

**PORTARIA Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

“TORNA PÚBLICO O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, juntamente com a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, representada pela Gerência de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 89, de 1 de outubro de 2020.

**RESOLVEM**

**Art. 1º.** Iniciar a prestação de contas dos espaços e grupos beneficiados no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - “Concessão de Subsídio a Espaço Cultural”.

**Parágrafo único.** Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.017/20 e o edital, o beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º da referida lei, deverá realizar a prestação de contas em até 120 dias após o recebimento do subsídio.

**Art. 2º.** A data estabelecida para a realização das prestações de contas dos beneficiados tem como marco inicial o dia **27.01.2021** e como marco final o dia **01.03.2021**, podendo sofrer alterações posteriores.

**Art. 3º.** A prestação de contas será realizada por meio da apresentação de documentos que comprovem que o recurso recebido foi utilizado exclusivamente para os gastos relativos à manutenção das atividades culturais dos beneficiados.

**Art. 4º.** Para realizar a prestação de contas, basta agendar o atendimento e comparecer à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no dia e horário

marcado, portando os seguintes documentos em um envelope:

- RG (original e cópia)
- Anexo VII do Edital 01/2020 impresso e preenchido.
- Notas fiscais (originais e cópias), que comprovem todas as compras e pagamentos realizados.
- Recibos de pagamento (originais e cópias), que comprovem todas as compras e pagamentos realizados.
- Recibo de extrato bancário do valor recebido (original e cópia)
- Recibo de transferências bancárias efetuadas (original e cópia)
- Fotos dos bens e equipamentos que foram comprados e, em caso de obra, fotos que comprovem a construção e/ou compra dos materiais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 27 de janeiro de 2021.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

**DORIEDSON DE BRITO ALMEIDA**

GERENTE DE CULTURA E TURISMO